DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 26 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 416

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Concorrência Eletrônica: 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1132/2024.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA BIO ESFERA GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.623.567/0001-63.

Trata-se de recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa BIO ESFERA GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.623.567/0001-63, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea c da lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, cumpre anotar que as razões recursais apresentadas pela empresa BIO ESFERA GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.623.567/0001-63 não foi acolhida pelo Pregoeiro.

A recorrente impugnou a decisão do pregoeiro que oportunizou a licitante vencedora que demonstrasse a exequibilidade da sua proposta mediante a apresentação de planilha de composição de custos, alegando que o artigo 59, parágrafo 4º da lei 14.133/21 disserta que propostas/lances abaixo de 75% do valor orçado pela administração são consideradas inexequíveis, não comportando nenhum tipo de diligência para comprovação da exequibilidade da proposta/lance pois é um critério absoluto.

A decisão do Pregoeiro teve como fundamento o acordão 803/2024, do tribunal de contas da União que aduz: " O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei.

Assim o pregoeiro oportunizou que a licitante vencedora comprovasse a exequibilidade da sua proposta, o que foi feito pela licitante vencedora.

Assim, esta autoridade superior ratifica a decisão do Pregoeiro, pelos mesmos fundamentos adotados por ele, CONHECENDO do recurso apresentado, mas NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

Em conclusão, determino a publicação da presente decisão na imprensa oficial, para fins de ciência às demais empresas licitantes.

Ibaté/SP, 14 de agosto de 2024.

José Luiz Parella

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo n. 002/2024, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, de acordo com a tabela abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida São João, 680, Centro.

A atribuição ocorrerá no dia 29 de agosto do corrente, na SEMEC, no seguinte horário:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08h30

A omissão ou a negação das candidatas serão entendidas como desistência da admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

35º	111	DAMARIS EUFRADE ALMEIDA
36º	030	JANAINA PRISCILA DA SILVA GARCIA

Ibaté/SP, 23 de agosto de 2024.
Terezinha Ap. Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público n. 002/2022, para o provimento **EFETIVO**do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I,** a comparecerem pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida São João, 680, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis (**27/08-28/08 e 29/08**) para manifestação de interesse em assumirem as vagas.

As atribuições ocorrerão no dia **30 de agosto do corrente, na SEMEC, nos seguintes horários:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-I	08h30

A omissão ou a negação dos candidatos será entendida como desistência da admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I

147º	20751	DANIELA PATRICIA DOS REIS DE SOUZA
148º	20830	A candidata classificada em 148º lugar, foi convocada pela lista PD para ocupar o cargo de provimento EFETIVO, publicada no D.O. em 03/02/2023.
149º	23199	ALEXANDRE MORAES GASPAR

.

Ibaté/SP, 23 de agosto de 2024.
Terezinha Ap. Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público n. 002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II-ARTES, a comparecer pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, de acordo com a tabela abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida São João, 680, Centro.

A atribuição ocorrerá no dia 29 de agosto do corrente, na SEMEC, no seguinte horário:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II-ARTES	09h00

A omissão ou a negação da candidata será entendida como desistência da admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II-ARTES

19º	23064	TAMIS ELIZA ALVES

Ibaté/SP, 23 de agosto de 2024.
Terezinha Ap. Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº029/2024
DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, em conjunto com a Diretora de Benefício no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 76, de 02 de agosto de 2024;

Resolve

Artigo 1°- Conceder Pensão por Morte à Senhora HELENA APARECIDA DA SILVA GUARATTI, RG. nº 12.815.940-6 e CPF. nº 186.284.138-12, em decorrência do falecimento de seu esposo, servidor aposentado Sr. Dejair Antonio Guaratti ocorrido em 29/07/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor tendo seus efeitos retroagidos a 29/07/2024, data essa do falecimento do servidor aposentado.

Ibaté, 26 de agosto de 2.024
Maria de Fátima Giro de Oliveira
Diretora Presidente

.....